



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Hermógenes Freire da Costa, 01

Tel. (0246) 21-1525

CIENTE

Construiu do Expediente da **Sessão**

no Dia 11 09 97

Antonio da Silva Costa
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 061/97
LEI Nº 1133/97

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público.

A COMISSÃO

DE Justiça e Redação

Em 10 10 97

Antonio da Silva Costa
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

DECRETA :

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA MANOEL SOARES, o Logradouro Público denominado Rua 10, que tem início na Estrada dos Passageiros e término na Rua Projetada, no bairro Parque Estoril, neste município.

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa prestar uma homenagem ao saudoso MANOEL SOARES, pessoa de tradicional família, possuidora de elevado caráter e muito querida pela comunidade.

APROVADO

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1997.

1ª VOTAÇÃO

Em 25 de setembro de 1997

Antonio da Silva Costa
Presidente

PAULO SANTIAGO
- Vereador -

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 30 de setembro de 1997

Antonio da Silva Costa
Presidente